



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO ANUAL DE 2026 DO RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CERRO LARGO/RS.

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Ação formaliza o compromisso estratégico do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Cerro Largo para o exercício de 2026. As ações aqui descritas constituem diretrizes de gestão fundamentadas nos princípios da boa governança, transparência, ética e responsabilidade corporativa. Além do cumprimento de requisitos técnicos, este plano busca a modernização dos processos internos e o fortalecimento do controle social. Ao priorizar o equilíbrio financeiro e atuarial, o RPPS de Cerro Largo reafirma sua missão primordial: assegurar a proteção previdenciária e a sustentabilidade dos benefícios dos servidores municipais, hoje e no futuro.

2. AÇÕES

Para o exercício de 2026, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Cerro Largo estabeleceu seus objetivos estratégicos fundamentados em boas práticas de gestão, garantindo processos seguros, decisões transparentes e um atendimento de excelência aos segurados ativos e inativos:

2.1 Base cadastral, site e legislação:

Ação: Manter atualizado o cadastro dos servidores ativos, conforme Lei Municipal nº 3.078/2022.

Meta: Solicitar o preenchimento de ficha cadastral e cópia de documentos aos servidores ativos, principalmente referente aos dependentes.

Prazo: Anual (julho e agosto).

Responsável: Presidente do FAPES e Responsável pelas informações ao Ministério da Previdência.

Ação: Manter atualizado o cadastro dos servidores inativos e pensionistas, conforme Lei Municipal nº 3.078/2022.

Meta: Realizar a prova de vida dos servidores inativos e pensionistas.

Prazo: Anual (maio).

Responsável: Presidente do FAPES.

Ação: Assegurar a atualização contínua do site, pautando-se nos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade, para garantir o amplo acesso à informação aos segurados e à sociedade.

Meta: Atualizar e monitorar o site do RPPS.

Prazo: Mensal.

Responsável: Responsável pelas informações ao Ministério da Previdência.

Ação: Instituir o monitoramento e a revisão periódica das normas do RPPS, promovendo a adequação contínua à legislação federal e a consolidação de atos esparsos.

Meta: Revisar e aprimorar a legislação de forma contínua.

Prazo: Anual.

Responsável: Presidente do FAPES.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

2.2 Valorização e educação previdenciária aos segurados:

Ação: Realizar um encontro anual para os aposentados e pensionistas.

Meta: Promover o programa de qualidade de vida para beneficiários por meio de palestras, reuniões e eventos de integração, abordando temas de educação financeira, saúde, bem-estar e sustentabilidade.

Prazo: Semestral (primeiro).

Responsável: Responsável pelas informações ao Ministério da Previdência.

Ação: Realizar oficina preparatória para a aposentadoria.

Meta: Promover ações de orientação aos servidores próximos à aposentadoria, oferecendo suporte técnico sobre as normas de acesso aos benefícios e esclarecendo dúvidas para assegurar uma transição segura e informada para a inatividade

Prazo: Semestral (segundo).

Responsável: Responsável pelas informações ao Ministério da Previdência.

Ação: Agilizar e auxiliar os servidores no processo de solicitação de aposentadoria.

Meta: Elaborar, distribuir e manter disponível uma cartilha, em formato digital e físico, com resumo de informações e documentos necessários para o encaminhamento da aposentadoria.

Prazo: Semestral (primeiro).

Responsável: Responsável pelas informações ao Ministério da Previdência.

Ação: Sanar dúvidas quanto aos requisitos e modalidades de aposentadoria.

Meta: Realizar atendimentos semanais em sala própria do RPPS na sede da prefeitura.

Prazo: Semanal (a partir segundo semestre).

Responsável: Responsável pelas informações ao Ministério da Previdência.

Ação: Promover a conscientização e o cuidado com a saúde mental no serviço público.

Meta: Atender aos servidores de forma gratuita e continuada, por meio de ações educativas sobre transtornos emocionais (ansiedade, depressão e Burnout) e disseminação de métodos preventivos e práticas terapêuticas integrativas.

Prazo: Semestral (primeiro e segundo).

Responsável: Responsável pelas informações ao Ministério da Previdência.

2.3 Capacitação continuada e certificação profissional:

Ação: Capacitar os servidores componentes da unidade gestora, os gestores de recursos e os membros dos Conselhos e Comitê para obtenção da certificação profissional exigida pela SPREV e aperfeiçoamento continuado aos que obtiveram a certificação.

Meta: Ofertar cursos e treinamentos e certificar todos os servidores componentes da unidade gestora, os gestores de recursos e os membros dos Conselhos e Comitê.

Prazo: Semestral (primeiro e segundo).

Responsável: Presidente do FAPES e Responsável pelas informações ao Ministério da Previdência.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

Ação: Capacitar os servidores lotados no Controle Interno e na Procuradoria Jurídica Municipal em temas de gestão previdenciária aplicados ao RPPS, fundamental para a conformidade legal, segurança jurídica, eficiência operacional e governança pública.

Meta: Ofertar cursos e treinamentos aos servidores lotados no Controle Interno e na Procuradoria Jurídica em temas de gestão previdenciária aplicados ao RPPS.

Prazo: Anual.

Responsável: Presidente do FAPES e Responsável pelas informações ao Ministério da Previdência.

2.4 Estrutura e atividades administrativas:

Ação: Garantir um ambiente de atendimento adequado e privativo aos segurados, além de assegurar um espaço técnico apropriado para a guarda e preservação do arquivo documental, em conformidade com as normas de sigilo, integridade e organização temporal.

Meta: Adquirir sala própria para o RPPS na sede da prefeitura.

Prazo: Semestral (primeiro).

Responsável: Presidente do FAPES e Responsável pelas informações ao Ministério da Previdência.

Ação: Garantir a continuidade administrativa e um atendimento de excelência aos segurados com servidor efetivo dedicado, exclusivamente, às demandas previdenciárias.

Meta: Viabilizar a lotação de servidor público do quadro efetivo para atuação exclusiva na unidade gestora do RPPS.

Prazo: Semestral (segundo).

Responsável: Presidente do FAPES.

2.5 Gestão documental, atuarial, financeira e de investimentos:

Ação: Assegurar a pontualidade nos repasses mensais, conforme prazos estabelecidos na Lei Municipal e na legislação federal (Portaria MTP 1.467/2022).

Meta: Garantir o recolhimento integral e tempestivo das contribuições previdenciárias (segurados e patronal), monitorando mensalmente o cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação municipal e federal.

Prazo: Mensal.

Responsável: Presidente do FAPES e Responsável pelas informações ao Ministério da Previdência.

Ação: Alimentar os sistemas do Governo Federal (CADPREV) com os dados financeiros e atuariais.

Meta: Envio dos demonstrativos e inserção de informações ao CADPREV dentro do prazo, mantendo o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) válido.

Prazo: Bimestral.

Responsável: Presidente do FAPES e Responsável pelas informações ao Ministério da Previdência.

Ação: Controlar a execução do orçamento anual do RPPS a fim de verificar a suficiência financeira.

Meta: Acompanhar as fontes de receita e as despesas.

Prazo: Mensal.

Responsável: Membros do Conselho de Administração e Responsável pela contabilidade do RPPS.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

Ação: Executar a Política de Investimentos e alcançar a meta atuarial.

Meta: Atingir a meta de rendimentos de INPC + 5,75%.

Prazo: Anual (até 31/12/2026).

Responsável: Membros do Comitê de Investimento e Gestor de investimentos.

Ação: Promover a arrecadação de receitas de compensação previdenciária junto ao RGPS e outros RPPS, visando o aporte de recursos destinados ao custeio do pagamento de benefícios e ao fortalecimento do equilíbrio atuarial.

Meta: Acompanhar de forma efetiva os recursos referentes ao COMPREV, desde a instrução do requerimento após a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS) até o efetivo ingresso dos recursos nas contas do RPPS.

Prazo: Mensal.

Responsável: Membros do Conselho de Administração e Responsável pelo COMPREV.

2.6 Prestação de contas:

Ação: Prestar contas com clareza e transparência dos resultados do ano anterior.

Meta: Realizar audiência pública para apresentação do Relatório de Governança e Avaliação Atuarial.

Prazo: Segundo semestre.

Responsável: Presidente do FAPES e Responsável pela contabilidade do RPPS.

Ação: Manter em dia os prazos legais referentes às demandas apontadas/solicitadas pelo órgão de Controle Interno Municipal e o Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Meta: Atender todas as demandas e prazos legais estipulados pelos órgãos de controle, assegurando o protocolo das respostas e documentos dentro do limite regulamentar em todos os processos do exercício.

Prazo: Anual.

Responsável: Presidente do FAPES.

Ação: Atender e responder com eficiência as demandas relacionadas aos RPPS vindas da Ouvidoria Municipal, objetivando um atendimento de excelência e evitar que simples dúvidas de segurados se transformem em processos judiciais ou denúncias ao Tribunal de Contas.

Meta: Garantir as respostas às manifestações da Ouvidoria com presteza e no menor prazo possível, e solicitar relatório semestral de acompanhamento das respostas.

Prazo: Mensal.

Responsável: Presidente do FAPES.

2.7 Ações judiciais:

Ação: Acompanhar as ações judiciais em relação aos benefícios previdenciários.

Meta: Solicitar relatórios de ações judiciais em relação aos benefícios previdenciários para a Procuradoria Municipal.

Prazo: Semestral.

Responsável: Membros do Conselho de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

2.8 Pró-Gestão:

Ação: Implementar o Programa Pró-Gestão RPPS.

Meta: Obter a certificação no nível I ou II do Pró-Gestão RPPS.

Prazo: Anual.

Responsável: Membros do Conselho de Administração.

2.9 Reforma Previdenciária:

Ação: Promover o aperfeiçoamento da legislação previdenciária municipal, pautando-se por estudos técnicos e atuariais rigorosos para implementar a melhor alternativa de reforma previdenciária que assegure o equilíbrio atuarial de longo prazo, buscando soluções normativas que otimizem a solvência do fundo sem comprometer a dignidade e a proteção social dos segurados.

Meta: Realizar estudos de cenários e simulações atuariais para identificar e implementar os ajustes legislativos que melhor equilibrem as receitas e despesas do RPPS, considerando a Emenda Constitucional 103/2019.

Prazo: Anual.

Responsável: Membros do Conselho de Administração.

3. MONITORAMENTO

O Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Cerro Largo promoverá reuniões trimestrais de desempenho para monitorar a evolução do plano de ação e assegurar a conformidade das metas. Caso sejam identificados desvios ou inconformidades, procederão com a análise da causa e com a implementação de ações corretivas, ajustando o planejamento estratégico para garantir sua plena eficácia e continuidade.

4. APROVAÇÃO

O presente Plano de Ação foi APROVADO pelo Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social de Cerro Largo em 21/01/2026 (Ata nº 02/2026), e disponibilizado no site do RPPS.

ELENARA LIANE THUM
Presidente do FAPES
Cerro Largo/RS

Registre-se e publique-se.